



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## LEI N° 1825 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei com a redação final;

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.416 de 24 de junho de 2015.

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.416 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 06 de outubro de 2025.

**RICARDO MITSURO WATANABE**

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**

Secretária de Gabinete



Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

www.mariapolis.sp.gov.br